

LEI MUNICIPAL Nº 1903

Acrescenta Item ao Artigo 1º da Lei nº 20, de 12 de julho de 1960, e dá outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado pela Lei ao artigo 1º da Lei nº 20, de Nº de Ordem 1389, de 12 de julho de 1960, mais o seguinte item, que leva a designação "C".

Art. 1º -.....

Item a) -.....

Item b) -.....

Item c) - conceder um desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que fizerem o pagamento da dívida total, à vista sem se valerem dos prazos mencionados nos itens anteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 de novembro de 1966.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal

a)Wanda Closs Anuschek

Secretária do Município